

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, Sociedade de Economia Mista estadual, criada pelo Estado do Espírito Santo através da Lei nº 2.282 de 01/02/1967 (com alterações posteriores), com sede na Av. Governador Bley, nº186 – 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, por seu representante legal infrafirmado **DECLARA** prestar, em caráter de exclusividade, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos Municípios de:

- **Afonso Cláudio**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 25092019, autorizado pela Lei municipal 2.229/2019.
- **Água Doce do Norte**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 30012018, autorizado pela Lei municipal 087/2017.
- **Águia Branca**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29082017-01, autorizado pela Lei municipal 1.413/2017.
- **Alto Rio Novo**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26022019-04, autorizado pela Lei municipal 904/2017.
- **Anchieta**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 12052020, autorizado pela Lei Municipal 072/2019.
- **Apiacá**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 28082019, autorizado pela Lei Municipal 1.012/2019.
- **Aracruz**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 04122019, autorizado pela Lei Municipal 4.267 /2019.
- **Atilio Vivacqua**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 05072017, autorizado pela Lei Municipal 1.139/2016.
- **Barra de São Francisco**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 06112019, autorizado pela Lei Municipal 929/2019.
- **Boa Esperança**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27062016-01, autorizado pela Lei Municipal 1579/2015.
- **Bom Jesus do Norte**, autorizado pelo convênio ARSP nº 003/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 001/2020 e nº 017/2018.

- **Brejetuba**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26042018, autorizado pela Lei Municipal 766/2018.
- **Cariacica**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26042016, autorizado pela Lei Municipal 5.302/2004.
- **Castelo**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29062018-01, autorizado pela Lei Municipal 3.798/2018.
- **Conceição da Barra**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 23102019, autorizado pela Lei Municipal 2.846/2019.
- **Conceição do Castelo**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 06092017, autorizado pela Lei Municipal 1.921/2017.
- **Divino de São Lourenço**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 19092019-01, autorizado pela Lei Municipal 759/2019.
- **Domingos Martins**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 14082019-1, autorizado pela Lei Municipal 2.908/2019.
- **Dores do Rio Preto**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27012017, autorizado pela Lei Municipal 807/2015 e 815/2016.
- **Ecoporanga**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 12082019, autorizado pela Lei Municipal 1.932/2019 e 1.935/2019.
- **Fundão**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 17122019, autorizado pela Lei Municipal 1.121/2018 e 1.196/2019.
- **Guarapari**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 20122017, autorizado pela Lei Municipal 4.182/2017.
- **Ibatiba**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29082017-02, autorizado pela Lei Municipal 784/2015.
- **Irupi**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27062016-03, autorizado pela Lei Municipal 829/2015.
- **Iúna**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27012017, autorizado pela Lei Municipal 2.603/2016.
- **Mantenópolis**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26022019-01, autorizado pela Lei Municipal 1.597/2018.
- **Marechal Floriano**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 13082019, autorizado pela Lei Municipal 2.068/2019.
- **Muniz Freire**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 28052019, autorizado pela Lei Municipal 2.590/2019.
- **Muqui**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27062016-02, autorizado pela Lei Municipal 656/2015.
- **Nova Venécia**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº CTE 160709, autorizado pela Lei Municipal 2.907/2009.
- **Pancas**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 14082019-02, autorizado pela Lei Municipal 1.828/2019.

- **Pedro Canário**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 19092019-02, autorizado pela Lei Municipal 1.382/2019.
- **Rio Novo do Sul**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 28052014, autorizado pela Lei Municipal 575/2014.
- **Santa Leopoldina**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27062016-04, autorizado pela Lei Municipal 1.548/2016.
- **Santa Maria de Jetibá**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29052018, autorizado pela Lei Municipal 2.071/2018.
- **Santa Teresa**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26022019-02, autorizado pela Lei Municipal 2.724/2018.
- **São Gabriel da Palha**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 19092019-03, autorizado pela Lei Municipal 2.840/2019.
- **São José do Calçado**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 30092015, autorizado pela Lei Municipal 1.936/2015.
- **São Roque do Canaã**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 26022019-03, autorizado pela Lei Municipal 857/2018.
- **Serra**, autorizado pelo Processo Nº 62785044, autorizado pela Lei Municipal 4010/2013.
- **Venda Nova do Imigrante**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29082019, autorizado pela Lei Municipal 1.335/2019.
- **Viana**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 27022018, autorizado pela Lei Municipal 2.931/2018.
- **Vila Pavão**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 19092019-04, autorizado pela Lei Municipal 1.226/2019.
- **Vila Valério**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº CTE 19012010, autorizado pela Lei Municipal 2.907/2009.
- **Vila Velha**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 23022016, autorizado pela Lei Municipal 5.599/2015.
- **Vitória**, autorizado pelo Contrato de Programa Nº 29062018, autorizado pela Lei Municipal 8.945/2016.

Nesse sentido, é de total interesse da Cesan prestar os serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário dentro de sua área de atuação



Vitória - ES, 27 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO  
CASAGRANDE:034  
46206620

Assinado de forma digital por  
PAULO EDUARDO  
CASAGRANDE:03446206620  
Dados: 2024.12.27 10:43:48  
-03'00'

**PAULO EDUARDO CASAGRANDE**  
Chefe do Polo de Clientes Especiais (A-PCE)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2025 16:21:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANTONIO COUTINHO CORREA JUNIOR (REQUISITADO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W16NL6>